



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 30 de Março de 2022/ANO II - Nº 061

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMSA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira designada pelo decreto nº de 108/2022-GAB/PMVJ, para conhecimento dos interessados, torna público a presente licitação Pregão eletrônico nº 003/2022-cplcso-semsa processo administrativo nº 1002022/009-GAB-SEMSA para escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUAVIARIO-LANCHA MOTOR TIPO AMBULANCHA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência deste Edital anexo I.

O critério de julgamento adotado será o Registro de preço tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Modo de disputa sera **ABERTO**.

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: [www.Licitanet.com.br](http://www.Licitanet.com.br).

O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 04/04/2022

Encerramento das propostas em 15/04/2022 as 8:59hrs

Data de abertura das propostas 15/04/2022 as 09hrs, início da disputa às 09h30min.

O Edital e anexos, poderão ser acessados nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.vitoriaojari.ap.gov.br/licitações-e-contratos](http://www.vitoriaojari.ap.gov.br/licitações-e-contratos).

Vitória do Jari- Ap, 30 de março de 2022.

  
HANNA ARRIBETA REIS DA GAMA  
Decreto nº 108/2022-GAB/PMVJ  
Car.Pregão#SEMSA

IMPREENSA OFICIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Ary Duarte da Costa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Waldez Lima de Souza**  
Vice - Prefeito

**Nelma Rodrigues da Silveira**  
Chefe de Gabinete

**Vicente Augusto Ferreira de Souza**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Antônio Waldez Lima de Souza**  
Secretário de Educação

**Jayne Duarte de Freitas**  
Secretária de Saúde

**Deuzinete Matias dos Santos**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Gilmar Batista Freitas Soeiro**  
Secretário de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Araújo Parente**  
Secretário de Agricultura

**Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho**  
Secretário de Cultura

**João Kleiton Sanches Macedo**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Lindomar Pastana de Oliveira**  
Secretário de Infraestrutura

**José Roberto Siqueira Bastos**  
Secretário de Comunicação

**Gilberto de Carvalho Júnior**  
Advogado Geral

### EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 30 de Março de 2022